



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.095/2010

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A JOSÉ HUMBERTO FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** um terreno ao Sr. **JOSÉ HUMBERTO FERNANDES DA ROCHA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Pass. Lauro Figueira de Mendonça, Casa 19 – Bairro Bela Vista, Setor – 001, Lote - 1032, Quadra – 023, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 07,00 metros de frente, lado direito 08,50 metros, lado esquerdo 08,50 metros e fundos 07,00 metros, perfazendo uma área total de 59,50 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Pass. Lauro Figueira de Mendonça
Lado Direito:	Lote 1029
Lado Esquerdo:	Lote 1035
Fundos:	com quem de Direito

Art. 2° A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 23 de julho de 2010.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração